

DECRETO N. 15.766, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$ 76.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013, e pelo artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

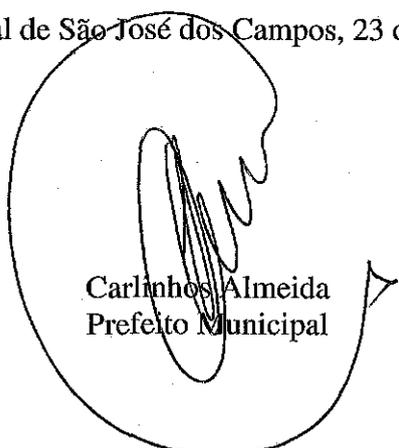
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-1236510025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	76.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em Exercício



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa